



E

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP

RETIFICADO

Edital para seleção de Advogada(o) para atuação junto ao **Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo** – no âmbito do convênio de cooperação FDRP-FADEP para apoio à implementação e desenvolvimento do NPJ-FDRP-USP.

Instituição onde será desenvolvido o projeto: FDRP-USP (Núcleo de Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito).

Cidade onde será desenvolvido o projeto: Ribeirão Preto.

Coordenador do projeto: Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho.

Email docente responsável: nunocoelho@usp.br

Gestor responsável pelo processo seletivo: FADEP (Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)

Telefone: (16) 99346-9097

Área conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Área de atuação: Direito/Acesso à Justiça/Direitos Humanos

Resumo:

Pelo presente edital, pretende-se selecionar profissional inscrito na OAB, para o desempenho de atividades privativas da advocacia no NPJ da FDRP, em especial:

- a) organizar, coordenar e se responsabilizar tecnicamente pelos serviços realizados no NPJ;
- b) realizar o atendimento processual e extraprocessual, em caráter individual, coletivo e difuso, de pessoas, entidades sem fins lucrativos e comunidades atendidas pelo NPJ;
- c) realizar audiências e demais atos processuais referentes aos processos vinculados a tal NPJ;
- d) responder pelo regular acompanhamento processual dos processos em trâmite no NPJ;
- e) prestar orientações e informações aos clientes/atendidos pelo NPJ, com o apoio de equipe de estagiários alunos da FDRP;
- f) orientar e supervisionar todas as atividades realizadas pelos estagiários alunos da FDRP.

Contexto:

A(o) Advogada(o) a ser contratar deverá contribuir com as ações e objetivos do NPJ, colaborando na oferta de prática jurídica aos alunos da FDRP, de acordo com a Resolução 5/2018 (DCN do Curso de Direito):

Art. 6º A Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do



E

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP**

formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização. § 1º É obrigatória a existência, em todas as IES que oferecem o curso de Direito, de um Núcleo de Práticas Jurídicas, ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso.

§ 2º As IES deverão oferecer atividades de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente;

§ 3º A Prática Jurídica de que trata esse artigo deverá ser coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, podendo ser realizada, além de na própria IES: I - Em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; II - Nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; III - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

§ 4º. As atividades de Prática Jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

§ 5º As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo PPC. § 6º A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.

Em resumo, a contratação da(o) Advogada(o), por meio deste Edital, dá-se no quadro da implantação de estrutura essencial ao cumprimento das finalidades da FDRP, de grande impacto a médio e longo prazos, cabendo-lhe ajudar a implementar e coordenar o NPJ, em especial orientar e supervisionar discentes na atuação jurídica de atendimento à população.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas para o presente projeto com **01 (uma) vaga**, para atuação por tempo indeterminado, com remuneração a ser paga pela FADEP, no quadro do convênio de cooperação FDRP-FADEP que ampara a atuação da FADEP no apoio à implantação e desenvolvimento do NPJ.

1.2. Serão elegíveis portadora(es) de título de Bacharel em Direito regularmente inscrita(os) na OAB e apta(os) ao pleno exercício da advocacia.

1.3. A(o) candidata(o) deverá apresentar experiência mínima de 2 (dois) anos, no exercício da advocacia.



E

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP**

1.4. A(a) selecionada(o) realizará atividades na cidade de Ribeirão Preto, na base de trabalho instalada no local de funcionamento do NPJ da FDRP, em processos nas comarcas do estado de São Paulo.

1.5. Caso sejam necessários deslocamentos para outras localidades para acompanhamento dos processos sob responsabilidade NPJ da FDRP, as despesas serão reembolsadas pela contratante FADEP.

1.6. A supervisão do trabalho da(o) Advogada(o) a selecionar competirá ao docente coordenador do NPJ, e, na sua ausência, ao Diretor da FDRP.

1.7. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

1.7.1. Monografia, com no máximo (10.000 caracteres), por qual apresente sua visão sobre o papel do NPJ na promoção do direito de acesso à justiça na cidade de Ribeirão Preto, sobre o qual será arguido na entrevista.

1.7.2. 5 (cinco) documentos (petições ou pareceres) que tenha produzido no exercício da Advocacia, que sejam representativas de sua capacidade técnica.

1.8. O período de inscrições será de 29 de maio de 2023 até as 23:59 de 18 de junho de 2023, exclusivamente pelo correio eletrônico: dirfdrp@usp.br

1.9. Para a validade das inscrições será observada a hora de recebimento registrada na mensagem em relação ao horário oficial de Brasília.

1.10. Para a inscrição deverão ser enviados o Formulário de Inscrição (ANEXO I), Memorial, comprovação de inscrição na OAB e os documentos comprobatórios da produção da(o) candidata(o) nos últimos 5 (cinco) anos, todos os arquivos em formato .pdf.

1.11. Deverão ser preenchidos todos os campos do Formulário de Inscrição, sendo as informações de responsabilidade da(o) candidata(o). No caso de alguma informação incompleta ou ilegível, poderá haver desclassificação da candidatura. A(o)s candidata(o)s deverão, obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu Currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado em 2023.

1.12. O Memorial deverá descrever a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato na área de Direito, Acesso à Justiça e Direitos Humanos e as motivações que fundamentam o interesse no projeto a que se refere este edital.

1.13. As comprovações da produção científica poderão ser exigidas durante a realização do processo seletivo.

1.14. Os responsáveis pelo processo seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos



E

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP**

computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.15. A homologação das inscrições e da composição da Banca Examinadora serão de competência da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, que publicará as informações e deliberações no site da Unidade: www.direitorp.usp.br. A homologação levará em conta a aderência da trajetória profissional e acadêmica do candidato à área da seleção.

1.16. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: dirfdrp@usp.br.

1.17. A remuneração bruta mensal corresponde a R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais), em contrapartida a prestação de serviços de 4 (quatro) horas diárias e, portanto, 20 (vinte) horas semanais.

1.18. A forma de contratação pela FADEP somente será da pessoa jurídica (sociedade individual de advocacia) da Advogada(o) que deverá estar quites com suas obrigações fiscais.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será constituída por docentes nomeados pela Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (sendo ao menos um de cada Departamento da FDRP), 1 representante da OAB (12^a Subsecção OAB/SP) e 1 representante da FADEP.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção da contratada(o) consistirá em:

- a) Avaliação dos títulos da(o) candidato (peso 4,0),
- b) Análise do memorial e entrevista (peso 6,0).

3.2. A avaliação da produção da(o)s candidata(o)s será realizada a partir da documentação comprobatória da produção dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2023), estando a pontuação referente a cada item da produção indicada na Ficha de Pontuação da Produção (ANEXO II).

3.3. À maior pontuação obtida dentre a(o)s candidata(o)s, após realizada a avaliação da produção pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM), sendo que, à(o)s demais candidata(o)s, será atribuída uma nota proporcional à PTM.



E

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP**

3.4. As entrevistas serão realizadas presencialmente no período compreendido entre 21 e 23 de junho, presencialmente, sendo que, na relação da(o)s candidata(o)s homologada(o)s serão informadas as datas das entrevistas.

3.5. Convocar-se-ão para entrevista apenas as pessoas com as cinco maiores notas verificadas na avaliação de produção.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação da(o)s candidata(o)s obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 6,00 (seis) para aprovação.

4.2. O edital atenderá a 01 (uma) vaga, podendo vir a ser aproveitado para preenchimento de novas vagas eventualmente surgidas no futuro.

4.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência a(o) candidata(o) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo que, caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

4.4. O resultado será publicado na página eletrônica da FDRP, acessível em <https://www.direitorp.usp.br>.

5. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

5.1. Após a publicação da homologação das inscrições e do resultado da seleção pública na página da FDRP, a(o)s candidata(o)s terão o prazo de 3 (três) dias úteis para requerer revisão de suas avaliações em requerimento dirigido ao Diretor da FDRP. A solicitação de revisão deverá ser encaminhada via correio eletrônico dirfdrp@usp.br.

5.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos, dando-se ciência por e-mail, a(o)s candidata(o)s, da resposta dos recursos impetrados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições: de 29 de maio de 2023 até as 23:59 de 18 de junho de 2023

Homologação dos inscritos: até 20 de junho de 2023.



E

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP**

Entrevistas: entre 21 e 23 de junho.
Publicação do resultado: 27 de junho de 2023.
Início de atividades: 01 de agosto de 2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A contratação exigirá atuação presencial nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP, que oferecerá as condições ao desenvolvimento do trabalho e exercerá supervisão e avaliação.

8.2. A(o) Advogada(o) celebrará contrato de prestação de serviços advocatícios com a FADEP, obrigatoriamente por meio de Sociedade Individual de Advocacia, sendo todos os pagamentos realizados em favor da pessoa jurídica de tal natureza, não se constituindo vínculo empregatício com a FADEP ou com a FDRP.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2023.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP

Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti
Presidente da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do
Direito



E

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da/o candidata/o:
Endereço CV Lattes:
N. da OAB
Data da inscrição na OAB:
Ano da obtenção do título de Bacharel em Direito
Assinatura da/o candidata/o:

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

(O candidato deve apresentá-lo já preenchido, com os respectivos comprovantes em anexo, para verificação).

	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	05
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (na área de Direito, Acesso à Justiça e Direitos Humanos)	
Professor universitário efetivo (cada semestre)	02
Advocacia com comprovação da efetiva atuação (cada ano)	05
Orientação em Núcleo de Prática Jurídica (cada ano)	05
3. PRÊMIOS E TÍTULOS (na subárea*)	
Premiação acadêmica	02
4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)	
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (cada semestre)	05
colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (cada semestre)	03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre)	1,5
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL	
Produção bibliográfica (na área de Direito, Acesso à Justiça e Direitos Humanos)	



E

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO
FADEP**

Artigos em periódicos	Qualis A1	10
	Qualis A2	09
	Qualis B1	07
	Qualis B2	05
	Qualis B3	02
Artigos completos em congressos		02
Livro (autor)		09
Capítulo de livro (autor)		04
Produção técnica (na área)		
Desenvolvimento de software		02
Produtos tecnológicos		02
Trabalhos técnicos (consultorias, assessorias,		01
6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS		
Bancas examinadoras de pós-graduação (qualificação ou defesa)	Especialização	01
	Mestrado	03
	Doutorado	05
Bancas examinadoras de Trabalho Final de Curso de graduação		0,5
Bancas de concursos acadêmicos		0,5
Bancas de concursos públicos		01
7. EVENTOS (na área de Direito, Acesso à Justiça e Direitos Humanos)		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop		01
8. ORIENTAÇÕES (na área de Direito, Acesso à Justiça e Direitos Humanos)		
Orientações de IC e extensão		01
Orientações de pós-graduação	Mestrado	03
	Doutorado	06



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DPJF-7159-13W8-2XIF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DPJF-7159-13W8-2XIF>

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Nº USP: 1475350

Data: 06/06/2023 11:45

Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti

Nº USP: 1898456

Data: 06/06/2023 11:44